

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DIÁRIO DE 24 DE NOVEBRO DE 1986.

Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento Financeiro de 1986 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco é provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento Financeiro de 1986, no valor de Cr\$ 1.444.605,61 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO CRUZADOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução dos Termos Autônomos de que trata o artigo anterior serão cobrados da União, do Estado do Acre e da Prefeitura Municipal de Rio Branco, nos termos da Lei nº 1.444/86 e da Lei nº 1.445/86 e do Anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial de Rio Branco em 24 de Novembro de 1986.

JOÃO CARLOS GARCIA SILVA
Prefeito Municipal.